



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD -

Ao,
Sr. Rodrigo Michels Ritter
Coordenador de Área de Controle e de Compras
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto.

Prezado,

1. Pregão Eletrônico, por meio do procedimento auxiliar de registro de preços, visando a aquisição de tubos de concreto, de diferentes dimensões e especificações técnicas, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, drenagem pluvial e manutenção da malha viária, necessários ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana do Município de Imigrante.

Imigrante, 19 de março de 2026.

Luis Carlos Demari
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana
E-mail	obras@imigrante-rs.com.br
Telefone	51 3754-1092
Servidor responsável pela Demanda	Carmen Regina Spellmeier

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A contratação justifica-se pela necessidade contínua de execução e manutenção de obras de infraestrutura urbana, especialmente serviços de drenagem pluvial, conservação e melhoria da malha viária e implantação de sistemas de escoamento de águas pluviais. Os tubos de concreto são insumos essenciais para a realização dessas intervenções, garantindo o adequado manejo das águas, prevenindo alagamentos, erosões e danos à infraestrutura pública. A demanda decorre das atividades permanentes da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana do Município de Imigrante, estando alinhada ao planejamento institucional de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos.
2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A execução do objeto deverá ser iniciada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da emissão da respectiva Ordem de Compra pelo Município de Imigrante, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, observando os prazos de fornecimento previstos no edital e na ata.

Encaminho o presente para o setor de Licitações para que proceda aos estudos preliminares e documentos técnicos necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Luis Carlos Demari
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);
A aquisição de tubos de concreto e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar seguimento as obras do município e da Secretaria de Obra de Mobilidade Urbana, bem como, das demais secretarias. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de tubos de concreto, como drenagem de águas pluviais de logradouros públicos, estradas vicinais e pontes. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante do município, visto que diversas ruas que receberão pavimentação asfáltica, serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais, evitando problemas com enxurradas e alagamentos. O Município também utiliza esse material na manutenção de tubulações já existentes, que por vezes acabam rompendo com o passar dos anos, necessitando de substituição por novos tubos, para não interromper o fluxo das água.
2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Plano de contratação anual não elaborado.
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);
A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos que assegurem o fornecimento de tubos de concreto com qualidade adequada, compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere a requisitos de resistência mecânica, durabilidade, absorção, estanqueidade e dimensões padronizadas. Deverão ser fornecidos em diferentes diâmetros e classes de resistência, conforme especificações a serem definidas no instrumento convocatório, de modo a atender às diversas aplicações em obras de drenagem pluvial e infraestrutura urbana e rural. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de trincas, fissuras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua integridade estrutural e funcional. A empresa fornecedora deverá garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração realizar inspeções e rejeitar aqueles que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, incluindo estrutura logística adequada para transporte e entrega dos tubos de concreto, considerando suas dimensões, peso e necessidade de manuseio apropriado, de modo a evitar danos durante o carregamento, transporte e descarregamento. O transporte deverá ser realizado por conta da contratada, com observância das normas de segurança aplicáveis. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, devendo a contratada atender aos prazos estabelecidos para entrega, os quais deverão ser compatíveis com a urgência e a natureza dos serviços executados pela Secretaria de Obras. Os locais de entrega serão indicados pela Administração, podendo abranger áreas urbanas e rurais do Município. A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo controle sobre os lotes entregues e disponibilizando, sempre que solicitado, informações técnicas, certificados de qualidade e, quando aplicável, laudos de ensaio que comprovem a conformidade dos tubos de concreto com as normas técnicas pertinentes. Além disso, a empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no termo de referência. Por fim, a execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e sustentabilidade, devendo a contratada adotar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente no que se refere ao transporte e ao manuseio dos materiais, sempre que tecnicamente viável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	500	Tubo concreto 300 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
02	300	Tubo concreto 300 mm PB PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
03	300	Tubo concreto 400 mm PB PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
04	300	Tubo concreto 400 mm PB PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
05	300	Tubo concreto 500 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
06	300	Tubo concreto 500 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
07	300	Tubo concreto 600 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
08	300	Tubo concreto 600 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
09	200	Tubo concreto 80 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
10	200	Tubo concreto 80 mm PB PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha
11	100	Tubo concreto 1000 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2018, composição de primeira linha

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);
Pesquisa de preços realizada, conforme documentos em anexo ao processo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);
R\$ 519.905,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinco reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente para utilização em serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas, construção e manutenção de redes de galerias, bueiros, travessias e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.
A solução a ser adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tubos de concreto de diferentes diâmetros e especificações técnicas, a serem utilizados conforme a necessidade do Município, mediante fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata de registro de preços. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, a qual decorre de ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como de execuções pontuais de obras públicas, cuja previsão exata de quantitativos e cronogramas não pode ser definida com precisão no momento da contratação.
Os tubos de concreto deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à resistência, durabilidade, padronização dimensional e adequação para uso em sistemas de drenagem, garantindo a segurança e a eficiência das obras públicas em que forem empregados. A solução contempla o fornecimento dos materiais com qualidade compatível às exigências normativas, assegurando sua adequada aplicação em diferentes condições de carga e vazão.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão de estoques e evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos. A logística de entrega deverá ser compatível com as demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo o fornecimento em prazos adequados e em condições que preservem a integridade dos materiais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A adoção do registro de preços também possibilita maior eficiência administrativa, ao permitir a realização de uma única licitação para atender demandas futuras e incertas, promovendo economia de escala, padronização dos materiais adquiridos e racionalização dos procedimentos administrativos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Menor preço por item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Considerando que será utilizado o sistema de Registro de Preços, o qual, não gera obrigação de contratar por parte da Administração Pública. Sendo assim as quantidades englobam uma estimativa de uso do objeto.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);
A aquisição de tubos de concreto via sistema de registro de preços por meio do Pregão Eletrônico se torna a opção de maior economicidade para Administração Pública, visto que teremos o objeto a pronta entrega e em um valor dentro do preço de mercado.

Imigrante, 19 de março de 2026.

Luis Carlos Demari
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana





ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)
(x) Aquisição de Bens

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Aquisição de tubos de concreto, sob sistema de registro de preços, conforme demanda e necessidade da Secretaria de Obras.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
(x) Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
(x) Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:		
	1	BECAJOL ARTEFATOS CONCRETOS E CONSTRUÇÃO
	2	CONCRETOS DO SUL
	3	NILSSON & CIA LTDA
	4	
	5	

Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:

Os três fornecedores foram selecionados por possuírem capacidade técnica para atender integralmente às demandas.

3 SÉRIE DE ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

(x) Não se aplica	() Conforme relação de itens abaixo:
-------------------	---------------------------------------

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

() Menor preço	() Mediana	(x) Média simples	() Outro método (justificar abaixo)
-----------------	-------------	-------------------	--------------------------------------

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

() Não se aplica	() Desconsiderados preços inexequíveis
() Desconsiderados preços inconsistentes	() Desconsiderados preços excessivamente elevados

Justificativa para desconsideração dos preços:

6 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Assinatura
CARMEN REGINA SPELLMEIER	

Em anexo memória de cálculo e documentos/orçamentos que embasaram a pesquisa.

Imigrante, 19 de março de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana





TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Tubo concreto 300 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	500	UN	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
2	Tubo concreto 300 mm PB PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 108,03	R\$ 32.409,00
3	Tubo concreto 400 mm PB PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 77,75	R\$ 23.325,00
4	Tubo concreto 400 mm PB PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 134,20	R\$ 40.260,00
5	Tubo concreto 500 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 99,33	R\$ 29.799,00
6	Tubo concreto 500 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 173,18	R\$ 51.954,00
7	Tubo concreto 600 mm MF PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 126,35	R\$ 37.905,00
8	Tubo concreto 600 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	300	UN	R\$ 210,70	R\$ 63.210,00
9	Tubo concreto 80 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	200	UN	R\$ 378,50	R\$ 75.700,00
10	Tubo concreto 80 mm PB PS2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	200	UN	R\$ 452,50	R\$ 90.500,00
11	Tubo concreto 1000 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha	100	UN	R\$ 508,43	R\$ 50.843,00
Valor Total Estimado:					R\$ 519.905,00

Condições de Entrega(s)		
Prazo de Entrega:	5 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.	
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.	
Local(is) de Entrega(s):	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
	<input type="checkbox"/>	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças
	<input checked="" type="checkbox"/>	Sec. de Obras e Mobilidade Urbana
	<input type="checkbox"/>	Sec. da Saúde e Assist. Social
	<input type="checkbox"/>	Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho
	<input type="checkbox"/>	CRAS - Centro de Referência e Assist. Social
	<input type="checkbox"/>	Secretaria da Educação
	<input type="checkbox"/>	EMEF Arco-Iris
	<input type="checkbox"/>	EMEI Arco-Iris (escolinha)
	<input type="checkbox"/>	EMEI Ciranda de Sonhos
	<input type="checkbox"/>	EMEF Santo Antônio
	<input type="checkbox"/>	EMEI Pequeno Mundo
	<input type="checkbox"/>	EMEF Ernesto Alves
	<input type="checkbox"/>	Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico
	<input type="checkbox"/>	Sec. da Cultura, Desporto e Turismo
<input type="checkbox"/>	Almoxarifado Central	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Assinado por 2 pessoas: CARMEN REGINA SPELLMEIER e LUIS CARLOS DEMARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/DF90-5B77-F924-AD61> e informe o código DF90-5B77-F924-AD61



Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

(X) Não se aplica (X) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) () Outro (especificar abaixo):

Obs.:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **10 DIAS**, a partir da comunicação por escrito.
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

() Não se aplica. (X) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21

() Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) Período vigência previsto: -

() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 () Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21

() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 () Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21

Obs.:

Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 519.905,00.

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. (X) Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

(X) Cfe. disponível no processo () Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) () Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021; Decreto 2130/2023.

Tendo em vista o término da ata de registro de preços do objeto e a impossibilidade de renovação da mesma por atingir o prazo máximo estipulado por lei, é necessário realizar a contratação cujo objeto é aquisição de tubos de concreto e levando em consideração a demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição de novas quantidades, para dar seguimento as obras do município e da Secretaria de Obra de Mobilidade Urbana, bem como, das demais secretarias. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de tubos de concreto, como drenagem de águas pluviais de logradouros públicos, estradas vicinais e pontes. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante do município, visto que diversas ruas que receberão pavimentação asfáltica, serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais, evitando problemas com enxurradas e alagamentos. O Município também utiliza esse material na manutenção de tubulações já existentes, que por vezes acabam rompendo com o passar dos anos, necessitando de substituição por novos tubos, para não interromper o fluxo das águas.

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade contínua da Secretaria Municipal de Obras de dispor de materiais adequados para a execução de serviços de infraestrutura, especialmente aqueles relacionados à drenagem urbana e rural, os quais são essenciais para a prevenção de alagamentos, conservação de vias públicas e garantia das condições adequadas de trafegabilidade.

A manutenção e a ampliação das redes de drenagem pluvial constituem atividades permanentes da Administração Municipal, exigindo o uso recorrente de tubos de concreto em diferentes dimensões, conforme as características técnicas de cada intervenção. Além disso, a execução de obras emergenciais, decorrentes de eventos climáticos adversos, reforça a necessidade de disponibilidade imediata desses materiais, o que inviabiliza a adoção de contratações pontuais e isoladas para cada demanda específica.

Nesse contexto, o sistema de registro de preços apresenta-se como solução adequada, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados ao longo do período contratual, bem como a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, conforme o surgimento das demandas operacionais da Secretaria de Obras. Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços está fundamentada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que prevê sua utilização para contratações em que haja necessidade de aquisições frequentes, com entrega parcelada, ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No caso em análise, tais condições estão plenamente caracterizadas, em razão da natureza contínua e variável das atividades de manutenção e execução de obras públicas. Adicionalmente, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao permitir a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de custos operacionais e a garantia de fornecimento contínuo de materiais essenciais à execução das atividades da Secretaria de Obras. Ressalta-se, ainda, que a aquisição de tubos de concreto configura fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, o que possibilita a adequada competição entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Dessa forma, a contratação por meio de registro de preços mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente necessária para assegurar o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a manutenção da infraestrutura urbana e rural e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente para utilização em serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas, construção e manutenção de redes de galerias, bueiros, travessias e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

A solução a ser adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tubos de concreto de diferentes diâmetros e especificações técnicas, a serem utilizados conforme a necessidade do Município, mediante fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata de registro de preços. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, a qual decorre de ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como de execuções pontuais de obras públicas, cuja previsão exata de quantitativos e cronogramas não pode ser definida com precisão no momento da contratação.

Os tubos de concreto deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à resistência, durabilidade, padronização dimensional e adequação para uso em sistemas de drenagem, garantindo a segurança e a eficiência das obras públicas em que forem empregados. A solução contempla o fornecimento dos materiais com qualidade compatível às exigências normativas, assegurando sua adequada aplicação em diferentes condições de carga e vazão.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão de estoques e evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos. A logística de entrega deverá ser compatível com as demandas operacionais da Secretaria de Obras, garantindo o fornecimento em prazos adequados e em condições que preservem a integridade dos materiais.

A adoção do registro de preços também possibilita maior eficiência administrativa, ao permitir a realização de uma única licitação para atender demandas futuras e incertas, promovendo economia de escala, padronização dos materiais adquiridos e racionalização dos procedimentos administrativos.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos que assegurem o fornecimento de tubos de concreto com qualidade adequada, compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere a requisitos de resistência mecânica, durabilidade, absorção, estanqueidade e dimensões padronizadas. Deverão ser fornecidos em diferentes diâmetros e classes de resistência, conforme especificações a serem definidas no instrumento convocatório, de modo a atender às diversas aplicações em obras de drenagem pluvial e infraestrutura urbana e rural.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de trincas, fissuras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua integridade estrutural e funcional. A empresa fornecedora deverá garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração realizar inspeções e rejeitar aqueles que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, incluindo estrutura logística adequada para transporte e entrega dos tubos de concreto, considerando suas dimensões, peso e necessidade de manuseio apropriado, de modo a evitar danos durante o carregamento, transporte e descarregamento. O transporte deverá ser realizado por conta da contratada, com observância das normas de segurança aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, devendo a contratada atender aos prazos estabelecidos para entrega, os quais deverão ser compatíveis com a urgência e a natureza dos serviços executados pela Secretaria de Obras. Os locais de entrega serão indicados pela Administração, podendo abranger áreas urbanas e rurais do Município.

A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo controle sobre os lotes entregues e disponibilizando, sempre que solicitado, informações técnicas, certificados de qualidade e, quando aplicável, laudos de ensaio que comprovem a conformidade dos tubos de concreto com as normas técnicas pertinentes.

Além disso, a empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no termo de referência.

Por fim, a execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e sustentabilidade, devendo a contratada adotar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente no que se refere ao transporte e ao manuseio dos materiais, sempre que tecnicamente viável.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

Não se aplica Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
 Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):		



10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
<input type="checkbox"/> Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas: Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de tubos de concreto, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa executou fornecimento de materiais semelhantes, incluindo, preferencialmente, tubos de concreto destinados a obras de drenagem, infraestrutura urbana ou rural, evidenciando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Para fins de aferição da compatibilidade, será admitida a somatória de atestados, desde que comprovem o fornecimento de quantitativos e especificações técnicas equivalentes ou proporcionais ao objeto desta contratação, não sendo exigida identidade absoluta, mas sim similaridade que evidencie a capacidade operacional da empresa. Os atestados deverão conter, no mínimo, a identificação da entidade emissora, a descrição dos materiais fornecidos, o período de execução, bem como a avaliação quanto à qualidade do fornecimento e ao cumprimento das obrigações contratuais. Sempre que possível, deverão estar acompanhados de documentos que reforcem sua veracidade, tais como contratos, notas fiscais ou ordens de fornecimento. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente, sendo facultada a solicitação de esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a efetiva execução do objeto declarado. A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade assegurar que a empresa a ser contratada possui experiência prévia e condições técnicas adequadas para o fornecimento dos materiais, contribuindo para a regular execução contratual e para a mitigação de riscos relacionados à qualidade e à entrega dos produtos.	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.	



13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(X) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
<input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 19 de março de 2026.

LUIS CARLOS DEMARI
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF90-5B77-F924-AD61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN REGINA SPELLMEIER (CPF 728.XXX.XXX-87) em 08/04/2026 16:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CARLOS DEMARI (CPF 588.XXX.XXX-87) em 08/04/2026 16:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/DF90-5B77-F924-AD61>